



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo I da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as Leis que dispõem sobre instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para instituir o Dia Estadual do Terço dos Homens.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Terço dos Homens, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de fevereiro, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 18.531, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcivus Machado



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO I
DIAS ALUSIVOS

.....
DIA	FEVEREIRO	LEI ORIGINAL Nº
.....
10
11	Dia Estadual do Terço dos Homens	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,

Deputado MarcivS Machado



JUSTIFICAÇÃO

A proposta de lei em tela pretende instituir o Dia Estadual do Terço dos Homens, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de fevereiro, no Estado de Santa Catarina. A escolha do dia 11 de fevereiro para instituir o Dia Estadual do Terço dos Homens em Santa Catarina deve-se ao fato que é o dia da celebração da Nossa Senhora de Lourdes e também a data de início da fundação do “Grupo Terço dos Homens” no município de Lages (doze anos atrás).

A instituição do Dia Estadual do Terço dos Homens corresponde ao critério de alta significação para o segmento religioso que professa a fé católica. O Terço dos Homens é um movimento cristão que tem por objetivo engajar todas as gerações de homens devotos de Maria, buscando o fortalecimento da fé e da devoção, com estímulo na formação da família cristã, em busca de uma sociedade justa, solidária, comprometida com a dignidade e a espiritualidade do ser humano.

A origem do terço é secular, remontando aos monges cristãos eremitas, que usavam pedrinhas para contar as orações que realizavam.

Conta a história católica que, em determinado dia, Nossa Senhora apareceu para São Domingos (1328), o qual, após ter feito longo jejum, chegou a entrar em coma. Quando retornou de seu estado de coma, ele contou que Nossa Senhora apareceu para ele dizendo que, para a salvação do mundo, ela recomendava a reza do Rosário. Coincidência ou não, há mais ou menos cem anos, os pastorinhos em Portugal receberam o pedido de Nossa Senhora do Rosário de Fátima dizendo: “Meus filhos, rezem o terço todos os dias”. Eis que, a devoção do Rosário significa coroas de rosas sendo oferecidas para Nossa Senhora.



Nesse contexto, o Terço ou o Rosário dos Homens brotou como um ato de fé e devoção, no dia 8 de setembro de 1936, na Vila Providência, hoje a cidade de Itabi, em Sergipe, surgindo da seguinte forma:

Conta-se que o Frei Peregrino foi fazer uma visita a um povoado a pedido do Padre Ervêncio, que pertencia a Diocese de Aracajú. Deveria fazer naquele lugar uma missão de evangelização. Naquele dia, congregou 220 homens, aproximadamente, para rezar o Terço. Naquele grupo havia um jovem apelidado Tutu (Antônio Menezes de Souza). Cheio de devoção, participou com devoção e se tornou um dos fundadores deste movimento mariano. Tutu na época tinha apenas 16 anos; mas era um jovem exemplar e muito devoto de Maria. O grupo continua atuante e segue rezando, com mais de 100 pessoas, todas as semanas.¹

A prática da oração do Terço dos Homens está presente em todo o País, sendo uma data comemorativa instituída em vários estados e cidades. A exemplo, temos os Estados da Bahia, Maranhão, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe e São Paulo, os quais já publicaram Leis instituindo o referido Dia.

Assim, certo da importância da proposição que ora apresento, peço aos meus Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Deputado Marcivus Machado

¹ <http://paroquiasaude-rc.com/o-terco-dos-homens/>